



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio
de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 45/2019**
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17102701-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017-SECIPS.

- ✓ **Portarias: 142/2019**
PORTARIA Nº 142 /2019.
Autorizar o pagamento de horas extras, aos servidores abaixo relacionados que atuaram na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, realizada dia 04 de maio de 2019, nas Unidades Básicas de Saúde

- ✓ **Portarias: 274/2019**
PORTARIA Nº. 274/2019.
Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos [...] o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades.

- ✓ **Portarias: 284/2019**
PORTARIA Nº. 284/2019.
Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, [...] o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades ...

- ✓ **Portarias: 275/2019**
PORTARIA Nº 275/2019.
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a exclusão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de maio de 2019, da servidora CLEANE DE OLIVEIRA ...

- ✓ **Portarias: 276/2019**
PORTARIA Nº 276/2019.
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de abril.

- ✓ **Portarias: 288/2019**
PORTARIA Nº 288/2019.
Alterar os termos da Portaria nº 181/2019, datada em 12 de Março de 2019, que trata dos números de faltas para desconto em folha de pagamento ...

- ✓ **Portarias: 285/2019**
Portaria Nº 285/2019.
Regulamenta a metodologia de indicação dos profissionais do magistério para atender à carga horária complementar dos professores efetivos de sala de aula, quando em atividades extraclasse ...



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- ✓ **Portarias: 150/2019**
PORTARIA Nº 150 /2019.
Autorizar o pagamento da verba de incentivo no valor de R\$ 12.933, 29 (doze mil,novecentos e trita e três reais e vinte e nove centavos), pela certificação ou adesão ao PMAQ -AB para os profissionais ...
-
- ✓ **Portarias: 277/2019**
PORTARIA Nº. 277/2019.
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de maio do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores ...
-
- ✓ **Portarias: 279/2019**
PORTARIA Nº 279/2019.
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, do valor referente a 07(sete) faltas descontadas ...
-
- ✓ **Portarias: 278/2019**
PORTARIA Nº 278/2019.
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, do valor referente a 10(dez) faltas descontadas ...
-
- ✓ **Portarias: 280/2019**
PORTARIA Nº. 280/2019.
Conceder, a partir do dia 13 maio de 2019, Gratificação de Díficil Acesso aos Professores abaixo indicados...
-
- ✓ **Portarias: 281/2019**
PORTARIA Nº 281/2019.
Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de maio ...
-
- ✓ **Portarias: 282/2019**
PORTARIA Nº 282/2019.
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento, a título de diferença salarial ...
-
- ✓ **Portarias: 283/2019**
PORTARIA Nº 283/2019.
Carga horária suplementar de trabalho aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município ...
-
- ✓ **Portarias: 287/2019**
PORTARIA Nº 287/2019.
CONCEDER, no período do mês maio de 2019, carga horária suplementar de trabalho ...
-



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- ✓ **Portarias: 151/2019**
PORTARIA Nº 151 /2019.
Autorizar o pagamento da verba de incentivo no valor de R\$ 14.783,55 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), pela certificação ou adesão ao PMAQ -AB ...

- ✓ **Portarias: 155/2019**
PORTARIA Nº 155 /2019.
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio de 2019, as faltas ao trabalho dos servidores ...

- ✓ **Portarias: 154/2019**
PORTARIA Nº 154 /2019.
Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de maio do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores ...

- ✓ **Portarias: 153/2019**
PORTARIA Nº 153 /2019.
Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o pagamento de horas extras , referente ao mês de abril de 2019 ...

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 421/2019**
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 19051301-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-SESA/SRP.

- ✓ **Extrato de Dispensa de Licitação: 04/2019**
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2019-SEINFRA,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17102701-SECIPS A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17102701-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA SDO, S/N, NESTE MUNICÍPIO, PARA SERVIR DE ABRIGO À FAMÍLIA DA SRA. MARIA LUCIA VIEIRA DA COSTA, CPF Nº 007.158.333-59, EM NECESSIDADE EXTREMAS E URGENTE DE MORADIA. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: ANTÔNIO IDELFONSO TOMAZ DE OLIVEIRA. CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 28 DE MARÇO DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 142 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007

CONSIDERANDO o serviço extraordinário realizado em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal, de acordo com o artigo 59, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº 485/2007.

CONSIDERANDO A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, por determinação do Ministério da Saúde, assim considerado caso excepcional, ora promovido em toda jurisdição do Município de Viçosa do Ceará, no dia 04 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Autorizar o pagamento de horas extras, aos servidores abaixo relacionados que atuaram na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, realizada dia 04 de maio de 2019, nas Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme abaixo:

Nº >Nome do Servidor>CPF>Regime > Função>Localidade de Lotação>Horas Extras

- 01>Cesário Isaias da Costa>***.586.893-**>Estatutário>Técnico em Enfermagem>UBS Caranguejo>04
- 02>Elaine Cristina Loiola Rios Veras>***.110.853-**>Estatutário>Enfermeira>Secretaria de Saúde>08
- 03>Elaine Cristina Sales da Silva>***.871.463-**>Estatutário>Enfermeira>UBS Cacimbão>04
- 04>Francisco José Saraiva de Matos>***.013.853-**>Estatutário>Motorista>Secretaria de Saúde>08
- 05>José Nogueira Vieira da Rocha>***.598.208-**>Estatutário>Motorista>Secretaria de Saúde>08
- 06>Lidiane Araújo Dias Faustino>***.227.223-**>Estatutário>Enfermeira>UBS Passagem Florida>04
- 07>Renato Carvalho do Prado>***.915.683-**>Estatutário>Motorista>Secretaria de Saúde >08
- 08>Rosa Maria Fontenele >***.403.003-**>Estatutário>Auxiliar de Enfermagem>UBS Cacimbão>04

II – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, para que adote as medidas cabíveis para tal pagamento, no cálculo das horas extras acima indicadas.

III – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 274/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII - Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e consequente retorno às atividades:

Nº >NOME DA SERVIDORA>CPF>CARGO/FUNÇÃO

01>Edilma Alves de Sousa>*.938.393-**->Auxiliar de Serviços Gerais**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 284/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e consequente retorno às atividades.

Nº >NOME DA SERVIDORA>CPF>CARGO / FUNÇÃO>ESCOLA DE LOTAÇÃO

01>Ana Alice de Brito Martins>*.888.693-**-Secretária Escolar>E.E.F. João Paulino**

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de maio do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da mencionada servidora, referente às suas férias regular relativa à competência do exercício de 2018/2019, a serem gozadas em maio de 2019.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que, não obstante o encerramento do prazo contratual de contratação, a empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado, nos termos da Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de estabilidade provisória.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a exclusão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de maio de 2019, da servidora CLEANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.124.333-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 07/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 276/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de abril, a saber:

Nº>Nome Funcionários>CPF>Regime>Função>Lotação>Nº faltas

- 01>Adriano Rodrigues da Silva>***.708.723-**-Estatutário> Agente Patrimonial>CEI Manoel José Borges>10
- 02>Cleber Silva dos Anjos>***.727.683-**-Estatutário> Agente Patrimonial>Secretaria de Educação>02
- 03>Clécio Cardoso dos Santos>***.048.073-**-Estatutário>Bombeiro Hidráulico>Secretaria de Educação>05
- 04>Clenilson Sousa Silva>***.309.213-**-Estatutário> Agente Patrimonial>E.E.F. Santa Bárbara>02
- 05>João Alberto Vasconcelos da Silva>***.912.283-**-Estatutário> Motorista>Secretaria de Educação>30
- 06>José Antônio Araújo Brito>***.205.303-**-Estatutário>Professor>EJA>01
- 07>Luciana da Silva Cardoso>***.573.443-**-Estatutária>Professora>Creche e Pré-Escola São José>02
- 08>Lusmar Sousa Silva>***.729.053-**-Estatutário>Aux. de Serviços Gerais>Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga>05
- 09>Maria Cêlania Marques Almeida>***.273.013-**-Estatutária>Aux. de Serviços Gerais>Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga>07
- 10>Sandra Alves da Costa Paixão>***.435.073-**-Estatutária>Professora>E.E.F. Jaguaribe II>30
- 11>Thaís Santos Vieira>***.211.243-**-Estatutária>Aux. de Serviços Gerais>Secretaria de Educação>30
- 12>Verônica Maria da Silva>***.772.643-**-Estatutária>Aux. de Serviços Gerais>Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga>08

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 288/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – **Alterar** os termos da Portaria nº 181/2019, datada em 12 de Março de 2019, que trata dos números de faltas para desconto em folha de pagamento; devendo valer os termos seguinte:

Nº>Nome Funcionários>CPF>Regime>Função>Localidade> Nº Faltas>Período

01>Juvenildo Gomes da Silva>*.120.533-**>Estatutário>Professor>E.E.F. Pequeno Polegar>5>19/02/2019 à 28/02/2019**

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o ressarcimento, como diferença salarial, do valor referente as faltas descontadas, por erro de informação.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de Maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria Nº 285/2019

Regulamenta a metodologia de indicação dos profissionais do magistério para atender à carga horária complementar dos professores efetivos de sala de aula, quando em atividades extraclasse e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação de Viçosa do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação pertinente, em especial na Lei Municipal nº 662/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME; na Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; na Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 11.738/2008, e demais legislação pertinente e, principalmente:

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevê, no inciso V do art. 67, que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, assegurando-lhes o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei do Piso, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, prevê, no § 4º do art. 2º, que a composição da jornada de trabalho, deverá observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO que a previsão de receitas do FUNDEB, publicada na Portaria Interministerial Nº 06, de 26 de dezembro 2018, prevê uma redução das receitas do FUNDEB de Viçosa do Ceará, da ordem de 6,12%, com relação às receitas deste FUNDO, em 2018, exigindo um criterioso reordenamento da Rede de Escolas Municipais, a partir da racionalização dos processos de: MATRÍCULAS, ENTURMAÇÃO e LOTAÇÃO;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394, prevê, no art. 11 e respectivos incisos que os Municípios incumbir-se-ão de: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas e, principalmente, **baixar normas complementares para o seu sistema de ensino**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 560/2009, de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, em seu art. 20, ao regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério admite, tanto o cumprimento de parcela da jornada, correspondentes às atividades extraclasse, em locais pactuados com a Secretaria de Educação, alheios ao ambiente escolar, bem como a possibilidade de ampliação temporária da jornada de trabalho de professor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas escolas nas quais a melhor alternativa para observância da legislação nacional que disciplina a carga horária de atividades extraclasse, ao contrário da eventual contratação de servidores temporários, a Secretaria Municipal de Educação ampliará, temporariamente, a jornada de trabalho dos professores efetivos e contratados, que venham cumprir as funções de rodízio dos professores temporariamente em atividades extraclasse;

Parágrafo Único. Considerando a possibilidade prevista em lei, de pactuação dos Gestores da Educação Municipal e os profissionais do magistério, para o cumprimento de atividades de planejamento em ambiente alheio às unidades escolares, a possibilidade de ampliação temporária poderá ser admitida, também, aos profissionais efetivos com jornada original de 40 horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Nº>Nome do Funcionário>CPF>Estatutário/Celetista >Localidade de Lotação>Gratificação de Planejamento

- 01>Adriana Costa Franco>***.964.483-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Vieira Júnior>09
- 02>Adriana Maria Sousa Alves>***.579.153-**>Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>06
- 03>Adriano Messias Rodrigues>***.567.543-**>Estatutário>E.E.F. João Firmino de Sousa>03
- 04 >Aila Maria dos Santos>***.081.243-**>Estatutária>E.E.F. de Oiticicas>09
- 05>Aline Fontenele Figueira Rodrigues>***.628.703-**>Estatutária>E.E.F. Jaguaribe II>03
- 06>Amélia Cristina Araújo Dias Fontenele>***.954.983-**>Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>09
- 07>Amélia Cristina Mendes da Rocha Oliveira>***.408.523-**>Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>21
- 08>Ana Alice Araújo Passos de Siqueira>***.991.613-**>Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 09>Ana Cláudia Cardoso dos Santos Fontenele>***.475.003-**>Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 10>Ana Maria da Soledade>***.839.623-**>Estatutária>E.E.F. Ana Bezerril Fontenele>09
- 11>Ana Mary Rodrigues de Sousa>***.047.343-**>Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>24
- 12>Ana Paula Dourado Pereira>***.422.503-**>Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>09
- 13>Antônia Iracélia Araújo de Olivindo>***.491.983-**>Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>21
- 14>Antônia Sandra de Melo Sousa>***.170.713-**>Estatutária>E.E.F. Gladys Beviláqua >21
- 15>Antônieta Mendes de Carvalho>***.540.973-**>Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>09
- 16>Antônio Aragão de Araújo>***.406.993-**>Estatutário>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>09
- 17>Antônio Augusto Nascimento Taveira>***.308.933-**>Estatutário>E.E.F. João Firmino de Sousa>03
- 18>Antônio Carlos Vieira de Araújo>***.179.463-**>Estatutário>E.E.F. João Euclides de Moraes>06
- 19>Antônio Carneiro Ximenes>***.732.293-**>Estatutário>E.E.F. Francisco Bruno de Aragão>03
- 20>Antônio Mauro Alves da Silva>***.050.093-**>Estatutário>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>03
- 21>Arnaldo Passos da Silva>***.252.603-**>Estatutário>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>03
- 22>Assunção de Maria Sousa Carneiro>***.564.223-**>Estatutária>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>09
- 23>Assunção de Maria Tomaz dos Santos>***.911.173-**>Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>09
- 24>Benedita Alves dos Santos>***.380.133-**>Estatutária>Secretaria de Educação>35
- 25>Benedita Aragão de Sousa>***.871.543-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>09
- 26>Benedita Vieira de Siqueira Neta>***.244.063-**>Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 27>Carla Cristina Silva de Arruda>***.280.533-**>Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>09
- 28>Célia Maria Silva da Luz>***.004.363-**>Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>18
- 29>Claudeci de Sousa Ribeiro>***.090.583-**>Estatutário>E.E.F. João Firmino de Sousa>09



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 30>Claudênia Cosmo da Costa>***.742.143-**-Estatutária>E.E.F. Santa Bárbara>09
- 31>Claudete Araújo de Arruda>***.092.503-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Lucas Brás>09
- 32>Claudete Maria Miranda de Carvalho Vieira>***.689.053-**-Estatutária>Proinfância Nossa Senhora de Fátima>09
- 33>Cleudiane Fontenele da Costa>***.486.513-**-Estatutária>E.E.F. E.E.F. Monsenhor Carneiro>09
- 34>Cristiana Belchior Amaral>***.433.833-**-Estatutária>E.E.F. Santa Bárbara>09
- 35>Cristiane dos Santos >***.748.703-**-Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>03
- 36>Cristiane Fontenele da Costa>***.222.163-**-Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>09
- 37>Deuselina Marta Silva de Sousa>***.340.113-**-Estatutária>E.E.F. de Oiticicas>18
- 38>Deusemar Cardoso do Nascimento>***.631.173-**-Estatutário>E.E.F. Pequeno Polegar >03
- 39>Diana de Brito Oliveira>***.919.223-**-Estatutária>E.E.F. João Paulino>09
- 40>Djanir dos Santos Alves>***.554.483-**-Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>09
- 41>Dorivaldo Eloine Oliveira Alves>***.718.283-**-Estatutário>E.E.F. João Firmino de Sousa>03
- 42>Dulcimar Tavares das Neves>***.051.023-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 44>Edinaldo Marques dos Santos>***.663.393-**-Estatutário>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>09
- 45>Edineide Vieira de Brito>***.399.213-**-Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>03
- 46>Edna Alves de Sousa>***.194.513-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09
- 47>Ednalva Gomes de Araújo>***.270.033-**-Estatutária>E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda>09
- 48>Ednéia Cavalcante Vieira>***.235.113-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Ferreira Vieira de Miranda>09
- 49>Eliana Pereira Dutra>***.124.033-**-Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>09
- 50>Eliane Maria Andrade Passos>***.446.533-**-Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>09
- 51>Elilde Albuquerque da Costa>***.414.603-**-Estatutário>E.E.F. Ana Bezerril Fontenele>03
- 52>Elisandra Silva da Costa>***.745.293-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Alderico Nogueira>09
- 53>Elisângela Alves de Oliveira>***.949.373-**-Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 54>Elisângela Dantas Castelo Branco>***.386.903-**-Estatutária>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>03
- 55>Elizabeth Silva Gomes>***.098.493-**-Estatutária>E.E.F. de Quatiguaba>09
- 56>Elton Amaral de Araújo>***.719.703-**-Estatutário>E.E.F. Santa Bárbara>09
- 57>Ervanda Tavares da Silva>***.355.263-**-Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>21
- 58>Eronilda de Almeida Alves>***.581.713-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 59>Florinda Oúlia Daniel>***.139.923-**-Estatutária>E.E.F. João Bonifácio do Nascimento>09
- 60>Francilene Lima Alves>***.824.893-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 61>Francimeire Alves da Rocha>***.672.763-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>09
- 62>Francisca Audete de Araújo>***.445.723-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Bruno de Aragão>21
- 63>Francisca Auri Silva Araújo>***.728.003-**-Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>03
- 64>Francisca Auricélia Vieira Ribeiro>***.145.903-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09
- 65>Francisca Erivan do Nascimento>***.762.003-**-Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele >09
- 66>Francisca Iolete de Oliveira Alves de Lima>***.780.813-**-Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>09
- 67>Francisca Maria de Oliveira>***.602.053-**-Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>09
- 68>Francisca Maria Sousa Santos>***.602.803-**-Estatutária>E.E.F. do Trapiá>06
- 69>Francisca Pereira de Oliveira>***.389.983-**-Estatutária>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>03
- 70>Francisco Cardoso Silva de Araújo>***.706.603-**-Estatutário>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>03
- 71>Francisco Edson da Silva>***.981.793-**-Estatutário>E.E.F. Manoel José da Silva>06
- 72>Francisco Eudes Pereira>***.760.033-**-Estatutário>E.E.F. de Ubari>09
- 73>Francisco José Felinto da Rocha>***.024.583-**-Estatutário>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>09
- 74>Francisco Luís dos Santos>***.630.933-**-Estatutário>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>25
- 75>Francisco Maurício dos Santos>***.539.113-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Mamede de Brito>09
- 76>Francisco Romário de Sousa Silva>***.714.823-**-Estatutária>E.E.F. João Zeferino Rodrigues>09
- 77>Francisco Tomaz Ferreira>***.872.743-**-Estatutário>E.E.F. Josias Vieira da Silva>03
- 78>Francivaldo Brito Vieira>***.131.173-**-Estatutário>E.E.F. Manoel José da Silva>03
- 79>Gerson Moraes da Silva>***.110.433-**-Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>06
- 80>Girlane Maria Aragão Magalhães>***.664.323-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Alderico Nogueira>09
- 81>Helenilsa Maria Sousa de Brito>***.174.483-**-Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>09
- 82>Helenita Martins de Carvalho>***.510.043-**-Estatutária>E.E.F. Gladys Beviláqua >09
- 83>Hilda Machado da Silva>***.343.563-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Lucas Brás>09
- 84>Hildene Albino de Sales>***.577.893-**-Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>03
- 85>Iêda Maria Gomes de Araújo>***.965.163-**-Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>09
- 86>Ila Maria Oliveira da Rocha>***.743.493-**-Estatutária>E.E.F. Santa Bárbara>03
- 87>Iolanda Florença de Albuquerque>***.500.983-**-Estatutária>E.E.F. Conrado Félix Vieira>09
- 88>Irisete Fontenele de Brito>***.445.873-**-Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>03
- 89>Irismar Siqueira Castro>***.079.743-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Roque de Almeida>03
- 90>Ivanilda da Silva Cardoso>***.745.603-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>09



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 91>Jacira Maria Miranda de Oliveira>***.148.953-**-Estatutária>E.E.F. Gladys Beviláqua >09
- 92>Janete Fernandes Moreira>***.061.383-**-Estatutária>E.E.F. Lagoa Rasa>09
- 93>Jarina Oliveira Marques>***.905.823-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 94>João Bernardes da Silva Filho>***.362.973-**-Estatutário>E.E.F. Francisco Alderico Nogueira>09
- 95>João Teles de Oliveira>***.745.193-**-Estatutário>E.E.F. Pequeno Polegar >03
- 96>Joelma Almeida Pereira Magalhães>***.878.813-**-Estatutária>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>03
- 97>José Antônio Araújo Brito>***.205.303-**-Estatutário>E.E.F. Josias Vieira da Silva>03
- 98>José Arteiro Rodrigues Filho>***.902.403-**-Estatutário>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>09
- 99>José Caetano de Brito>***.028.822-**-Estatutário>E.E.F. Pequeno Polegar >03
- 100>José Mauricio Pereira de Olivindo>***.500.903-**-Estatutário>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>03
- 101>Juraci Magalhães Rodrigues>716.206.133-**-Estatutário>E.E.F. João dos Anjos Fontenele>09
- 102>Leonor de Oliveira Magalhães>***.318.263-**-Estatutária>E.E.F. Lagoa Rasa>09
- 103>Liduina de Sousa Silva>***.716.422-**-Estatutária>E.E.F. de Quatiguaba>09
- 104>Liduina Tomé de Sousa>***.209.463-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Ferreira Vieira de Miranda>09
- 105>Lúcia Maria dos Santos>***.967.523-**-Estatutária>E.E.F. João Bonifácio do Nascimento>21
- 106>Lúcia Rosa de Carvalho>***.976.693-**-Estatutária>E.E.F. João Paulino de Oliveira>03
- 107>Luciana Beviláqua de Sousa>***.689.023-**-Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>09
- 108>Luciana Maria Costa de Medeiros>***.993.853-**-Estatutária>E.E.F. Gladys Beviláqua >09
- 109>Luciana Oliveira Freire>***.313.773-**-Celetista>E.E.F. de Ubari>09
- 110>Lucilva Maria Silva>***.707.803-**-Estatutária>E.E.F. de Quatiguaba>09
- 111>Luís Claudio Mapurunga dos Santos>***.046.643-**-Estatutário>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>06
- 112>Luis Eudenes Silva>***.423.273-**-Estatutário>E.E.F. de Quatiguaba>03
- 113>Luiza Célia de Brito Fontenele>***.511.033-**-Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>09
- 114>Luzia Vieira da Silva>***.785.023-**-Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 115>Luziana Maria Costa de Medeiros do Nascimento>***.213.183-**-Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele>09
- 116>Manuelita Maria Sales de carvalho>***.072.053-**-Estatutária>E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira>03
- 117>Márcia Maria Lima da Silva>***.748.963-**-Estatutária>E.E.F. Creche e Pré-Escola São José>09
- 118>Mardônio Sousa>***.762.103-**-Estatutário>E.E.F. Arco-Iris>09
- 119>Margarete Araújo Veras>***.142.193-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Ferreira Vieira de Miranda>09
- 120>Margarida Maria Teixeira>***.669.603-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 121>Maria Andoneia Magalhães Menezes>***.275.793-**-Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>09
- 122>Maria Andresa Rocha da Silva>***.345.403-**-Celetista>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>09
- 123>Maria Antônia Passos>***.431.063-**-Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>09
- 124>Maria Assunção de Sousa>***.293.793-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09
- 125>Maria Aurélia de Brito>***.888.393-**-Estatutária>E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos>53
- 126>Maria Claudete Pereira>***.466.713-**-Estatutária>E.E.F. João Bonifácio do Nascimento>03
- 127>Maria da Penha Freire Silva >***.981.588-**-Estatutária>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>09
- 128>Maria das Graças Albuquerque da Rocha>***.217.223-**-Estatutária>E.E.F. Monsenhor Carneiro>09
- 129>Maria das Graças Aragão da Frota>***.957.813-**-Estatutária>CEB Nossa Senhora das Vitórias>09
- 130>Maria das Graças Rocha Veras Pacheco>***.379.203-**-Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>09
- 131>Maria de Fátima Lima Vieira>***.151.433-**-Estatutária>E.E.F. Vicente Ferreira Vieira de Miranda>09
- 132>Maria de Fátima Oliveira Passos>***.363.303-**-Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>03
- 133>Maria de Fátima Silva Brandão>***.967.603-**-Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>09
- 134>Maria de Lourdes de Brito Carvalho>***.697.023-**-Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>09
- 135>Maria Denilsa Fontenele Rocha>***.641.563-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 136>Maria do Carmo da Costa>***.171.033-**-Estatutária>E.E.F. Jaguaribe II>03
- 137>Maria do Socorro Carvalho Sales>***.182.233-**-Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele >09
- 138>Maria do Socorro de Siqueira Silva>***.799.393-**-Estatutária>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>09
- 139>Maria do Socorro Oliveira do Nascimento>***.904.213-**-Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>12
- 140>Maria do Socorro Passos Freire>***.286.603-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 141>Maria do Socorro Sousa Oliveira>***.639.953-**-Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>09
- 142>Maria Edileuza Cardoso>***.466.123-**-Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>18
- 143>Maria Eliana Cardoso dos Santos>***.625.103-**-Estatutária>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>03
- 144>Maria Elionete Veras de Oliveira>***.182.123-**-Estatutária>E.E.F. Conrado Félix Vieira>09
- 145>Maria Fernandes Araújo>***.282.453-**-Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>03
- 146>Maria José da Costa Miranda>***.968.093-**-Estatutária>E.E.F. Pequeno Polegar >03
- 147>Maria José Fontenele>***.488.003-**-Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>09
- 148>Maria José Galeno Batista>***.561.983-**-Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>09
- 149>Maria José Passos>***.287.203-**-Estatutária>E.E.F. Santa Bárbara>09
- 150>Maria Josélia de Brito>***.979.772-**-Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>21



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 151>Maria Lidúna Oliveira Lima>***.573.413-**>Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09
- 152>Maria Lionete dos Santos>***.808.053-**>Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>09
- 153>Maria Pereira Neres>***.224.373-**>Estatutária>E.E.F. de Ubari>09
- 154>Maria Roseli Cardoso de Lima>***.839.983-**>Estatutária>E.E.F. Vicente Ferreira Vieira de Miranda>09
- 155>Maria Sousa Cardoso>***.191.093-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>09
- 156>Maria Zélia Passos Frota>***.374.243-**>Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele >09
- 157>Mário Rodrigues>***.334.143-**>Estatutário>E.E.F. José Fontenele Magalhães>03
- 158>Mario Sérgio Pereira de Olivindo>***.902.873-**>Estatutário>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>03
- 159>Marisa Albuquerque Mapurunga>***.591.743-**>Estatutária>E.E.F. Arco-Iris>09
- 160>Maristela Sousa dos Anjos>***.445.643-**>Estatutária>E.E.F. Gladys Beviláqua >09
- 161>Marizete de Brito Fontenele Rodrigues>***.757.103-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Roque de Almeida>03
- 162>Marlene Dias Pereira>***.636.463-**>Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>09
- 163>Milena Dias Pereira>***.839.583-**>Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>09
- 164>Nair da Silva Passos>***.341.303-**>Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>15
- 165>Nájara Paula Costa Alves>***.876.263-**>Estatutária>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>09
- 166>Neila Maria Alves Barroso>***.371.833-**>Estatutária>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>09
- 167>Neurimar Siqueira da Silva>***.958.383-**>Estatutária>E.E.F. Pequeno Polegar >03
- 168>Nidalva Monção Calazans>***.335.853-**>Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>09
- 169>Nilma Silva Leal>***.602.723-**>Estatutária>E.E.F. Jaguaribe II>12
- 170>Oscar Alves da Silva>***.234.863-**>Estatutário>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>03
- 171>Osmarina Rocha Fontenele Vasconcelos>***.858.693-**>Estatutária>E.E.F. Deputado Januário Feitosa>03
- 172>Railda de Jesus Gonçalves>***.209.806-**>Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>03
- 173>Raimunda Maria da Silva >***.444.368-**>Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>09
- 174>Raimunda Santana Nogueira>***.430.811-**>Estatutária>E.E.F. Pequeno Polegar >06
- 175>Rejane de Oliveira Magalhães>***.451.293-**>Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 176>Rita de Cássia Alves Gomes>***.424.963-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Vieira Júnior>09
- 177>Rita Lima de Vasconcelos>***.048.663-**>Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>03
- 178>Rita Maria Magalhães>***.037.833-**>Estatutária>E.E.F. Francisco Bruno de Aragão>09
- 179>Riviane Maria Silva dos Santos Pereira>***.924.193-**>Estatutária>E.E.F. Manoel José da Silva>03
- 180>Rosália Tomaz de Oliveira>***.690.643-**>Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>09



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 181>Rosana da Costa Carvalho>***.565.943-**-Estatutária>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>09
- 182>Rosana Siqueira Alves>***.163.823-**-Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>03
- 183>Rosana Vieira de Andrade Oliveira>***.659.893-**-Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 184>Rosângela Oliveira de Sousa Santos>***.584.373-**-Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele >21
- 185>Roseli Siqueira de Sousa>***.879.363-**-Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>09
- 186>Rosiane Araújo Dias da Silva >***.164.273-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 187>Rosirene Tomaz de Sousa>***.272.663-**-Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>09
- 188>Rute Sales Machado>***.463.513-**-Estatutária>E.E.F. Josias Vieira da Silva>09
- 189>Samara Vieira de Moraes>***.311.823-**-Estatutária>E.E.F. João Euclides de Moraes>09
- 190>Shirlei Maria Aragão Magalhães>***.820.043-**-Estatutária>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>03
- 191>Suziane de Sousa Silva Dourado>***.396.373-**-Estatutária>E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>09
- 192>Tânia Maria Carvalho de Sousa Araújo>***.047.853-**-Estatutária>E.E.F. José Fontenele Magalhães>09
- 193>Terciania Amaral Silva>***.514.083-**-Estatutária>E.E.F. de Quatiguaba>09
- 194>Tercília Maria Crispim Nogueira Mota>***.265.573-**-Estatutária>E.E.F. José Victor Fontenele >09
- 195>Tereza Rocha dos Santos>***.075.923-**-Estatutária>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>09
- 196>Vagner de Souza Santos>***.958.903-**-Estatutário>E.E.F. Manoel José da Silva>03
- 197>Valéria Maria Magalhães Mendes Alves>***.774.813-**-Estatutária>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>09
- 198>Vanusa Maria da Costa>***.487.423-**-Estatutária>E.E.F. Santa Bárbara>03
- 199>Virgínia Araújo Brandão Tomaz dos Santos>***.184.707-**-Estatutária>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>03
- 200>Viviane dos Santos Moreira>***.125.283-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>09
- 201>Wellington Tomaz de Oliveira>***.479.803-**-Estatutário>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>03
- 202>Wellitanizy Tomaz de Oliveira>***.497.813-**-Estatutária>E.E.F. João Firmino de Sousa>03
- 203>Zuila Maria Alves>***.544.543-**-Estatutária>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>09

Art. 2º. A remuneração das horas complementares, pagas na forma de ampliação temporária da jornada de trabalho, sob a denominação de **Gratificação de Planejamento**, será remunerada na exata proporção do número de horas de atividade ampliada e a jornada original de cada professor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, efetivada por meio de afixação da Portaria, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, na forma do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 150 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Incentivo Financeiro de desempenho das ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, será concedido aos servidores lotados nas Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal mediante adesão feita ao programa, de acordo com a Lei Nº 596/2012;

CONSIDERANDO que a concessão do incentivo fica condicionada a duração do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 596/2012;

CONSIDERANDO a Lei Nº 638/2014 do Artigo 2º que trata dos incentivos pagos aos profissionais da área de saúde, desde que estes, estejam cumprindo as funções de Médicos, Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário, desde que lotados nas Equipes de Saúde da Família- ESF, Saúde Bucal- SB e os do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;

RESOLVE:

I – Autorizar o pagamento da verba de incentivo no valor de R\$ 12.933, 29 (doze mil,novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), pela certificação ou adesão ao PMAQ -AB para os profissionais da saúde, de acordo com a lotação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, Ministério da Saúde, referente ao mês de março de 2019, utilizando repasse da competência de abril de 2019, com os respectivos valores:

Nº>Nome>CPF>Cargo>Equipe>Vinculo Empregatício>Valor

01>Elaine Cristina Sales da Silva>***.871.463-**-Enfermeira>ESF Cacimão>Estatutário>R\$1.377,00
02>Rosa Maria Fontenele>***.403.003-**-Técnica de Enfermagem>ESF Cacimão>Estatutário>R\$ 459,00
03>André Felipe de Carvalho Oliveira>***.123.403-**-Cirurgião Dentista>ESB Cacimão>Estatutário>R\$ 382,43
04>Liziana Maria da Rocha>***.833.733-**-ASB>ESB Cacimão>Estatutário>R\$ 127,48
05>Maria Lair Ponte Vasconcelos>***.521.533-**-Enfermeira>UBS Caranguejo I>Estatutário>R\$ 1.377,00
06>Robério de Araújo Medeiros>***.288.704-**-Cirurgião Dentista>ESB Caranguejo I>Estatutário>R\$ 382,43
07>Sônia de Brito Silva >***.673.533-**-ASB>ESB Caranguejo I>Estatutário>R\$ 127,48
08>Anna Cecília Rodrigues e Silva>***.102.263-**-Enfermeira>ESF Caranguejo III>Estatutário>R\$ 550,80
09>Helen dos Santos Vieira>***.991.773-**-ASB>ESB General Tibúrcio>Estatutário>R\$ 127,48
10>Janete Alves da Silva>***.365.613-**-Enfermeira>ESF Inharim>Estatutário>R\$ 1.377,00
11>Maria do Socorro de Araújo>***.500.073 -**-Técnica de Enfermagem>ESF Inharim >Estatutário>R\$ 459,00
12>Fleming Flaviano de Andrade Bastos>***.859.373-**-Enfermeiro>ESF Macajetuba>Estatutário>R\$ 1.377,00
13>Silvera Maria de Brito Silva>***.641.383-**-Enfermeira>ESF São José>Estatutário>R\$1.377,00
14>Maria do Perpetuo Socorro de Lima Costa>***.092.503-**-Enfermeira>ESF Pe. Vieira>Estatutário>R\$ 550,80
15>Celene Oliveira Ferreira>***.172.003-**-Técnica de Enfermagem>ESF Pe. Vieira>Estatutário>R\$ 183,60
16>Marcos Antônio Oliveira Vale>***.969.464-**-Cirurgião Dentista>ESB Juá dos Vieiras>Estatutário>R\$ 382,43
17>Sônia Rodrigues>***.826.523-**-Enfermeira>ESF Quatiguaba>Estatutário>R\$ 550,80
18>José Fernando de Araújo>***.553.853-**-Técnico de Enfermagem>ESF Quatiguaba>Estatutário>R\$ 183,60
19>Zilmar Batista Ferreira>***.080.243-**-Cirurgiã Dentista>ESB Quatiguaba>Estatutário>R\$ 152,97
20>Jackeline Costa Cavalcante>***.260.163-**-ASB>ESB Quatiguaba>Estatutário>R\$ 50,99
21>Francisca Andreline Mendonça Amaro>***.534.803-**-Enfermeira>ESF Buíra>Estatutário>R\$ 1.377,00

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 277/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de maio do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2018/2019, a serem gozadas em junho de 2019:

Nº >SERVIDOR>CPF>Período Aquisitivo>Cargo

- 01>Adriano Marques dos Santos>***.885.033-**>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 02>Afonso Raimundo de Araújo>***.514.653-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 03>Ana Paula Brito Fontenele>***.532.083-***>01/02/18 à 31/01/19>Agente Administrativo
- 04>Ana Paula Cardoso de Oliveira>***.427.583-***>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 05>Antônio Alberto da Silva>***.959.268-***>02/02/18 à 01/02/19>Agente Patrimonial
- 06>Antônio Evaldo Vieira da Rocha>***.180.873-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 07>Antônio Marcos Rodrigues dos Santos>***.554.433-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 08>Clécio Cardoso dos Santos>***.048.073-***>01/04/18 à 31/03/19>Bombeiro Hidráulico
- 09>Edinaldo Vieira dos Santos>***.216.513-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 10>Elisângela Fontenele de Araújo>***.923.083-***>01/04/18 à 31/03/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 11>Eraldo de Moura Pinto>***.138.763-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 12>Fernando Veras Rabelo>***.450.683-***>01/02/18 à 31/01/19>Motorista
- 13>Francisca Angélica Araújo Aragão>***.605.133-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 14>Francisco Aurimar Magalhães Vieira>***.175.881-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 15>Francisco de Assis Araújo de Olivindo>***.394.133-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 16>José Arnaldo de Souza>***.410.183-***>01/04/18 à 31/03/19>Eletricista
- 17>Leandra Maria de Oliveira>***.205.563-***>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 18>Manoel Moreira da Silva>***.677.903-***>02/02/18 à 01/02/19>Agente Patrimonial
- 19>Márcio Almeida de Oliveira>***.864.573-***>01/03/18 à 28/02/19>Agente Patrimonial
- 20>Maria Costa Alves>***.539.033-***>01/03/18 à 28/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 21>Maria da Assunção Teixeira Fontenele>***.064.713-***>01/02/18 à 31/01/19>Agente Administrativo
- 22>Maria das Dores Ribeiro>***.632.463-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 23>Maria de Fátima da Silva Souza>***.573.933-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 24>Maria do Carmo Araújo Amaral>***.212.103-***>01/03/18 à 28/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 25>Maria Eliane de Oliveira>***.781.933-***>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Sala



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 26>Maria José Magalhães>***.665.413-**>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 27>Maria Lenilda Linhares de Brito Almeida>***.025.803-**>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 28>Maria Lima Brito>***.575.773-**>01/03/18 à 28/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 29>Paulo Torres da Rocha>***.864.443-**>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 30>Raimundo Nonato de Brito>***.067.413-**>01/03/18 à 28/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 31>Ricardo Henrique Carneiro Monteiro>***.969.553-**>01/03/18 à 28/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 32>Rosângela Marques da Cruz >***.458.563-**>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 33>Roseli Rodrigues do Espírito Santo>***.006.843-**>01/04/18 à 31/03/19>Agente Administrativo
- 34>Rosilene da Silva Passos>***.538.483-**>01/02/18 à 31/01/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 35>Rosilene Frota de Araújo>***.889.883-**>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais
- 36>Tadeu Vieira dos Santos>***.593.653-**>02/02/18 à 01/02/19>Auxiliar de Serviços Gerais

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 279/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, do valor referente a 07(sete) faltas descontadas indevidamente do servidor Francisco das Chagas dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.888.552-**, nos termos da Portaria nº 256/2019, inciso I, item 10.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 278/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, do valor referente a 10(dez) faltas descontadas indevidamente do servidor Antônio Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.780.923-**, nos termos da Portaria nº 256/2019, inciso I, item 5.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 280/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- a) acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- b) de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- c) de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- d) acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir do dia 13 maio de 2019, Gratificação de Dificil Acesso aos Professores abaixo indicados, tendo como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº> PROFESSOR>CPF>REGIME>END. RESID.>LOCAL DE TRABALHO>KM

- 01>Airton Araújo dos Santos>***.397.813-**>Estatutário>Sítio Buriti Grande>Padre Vieira>44,0
- 02>Aline Fontenele Figueira Rodrigues>***.628.703-**>Estatutária>Bairro de Fátima>Sítio Jaguaribe II>17,8
- 03>Antônia Angelica Magalhães>***.486.043-**>Estatutária>Igreja do Céu>Sítio Inharim>35
- 04>Antônio Alessandro Sidônio da Cunha>***.550.553-**>Estatutário>Sítio Ladeira Grande>Sítio Angelim>28,4
- 05>Antônio Aragão de Araújo>***.406.993-**>Estatutário>Centro / Sítio Baixa do Cedro - Granja >Sítio Caraúbas>25,0
- 06>Antônio Carneiro Ximenes>***.732.293-**>Estatutário>Sítio Sabugo>Sítio Lagoa Rasa>23,6
- 07>Antônio Fábio de Brito Dantas Filho >***.846.133-**>Estatutário>Oiticicas>Sítio Carrapateira de Baixo>20,2
- 08>Antônio Rogério Brito de Carvalho>***.443.873-**>Estatutário>Assentamento Baixa da Vambira>Sítio Ingá>25,8
- 09>Arnaldo Passos da Silva>***.252.603-**>Estatutário>Tianguá/Centro Viçosa>Sítio Vambira>27
- 10>Auricélio Silva Alves>***.843.613-**>Estatutário>Sítio Ubari>Sítio Bom Tempo>31
- 11>Carlos José Dourado Pereira>***.814.883-**>Estatutário>Bairro Escola Normal>Sítio Passagem Florida>40,8
- 12>Cleudiane Fontenele da Costa>***.486.513-**>Estatutária>Rua José Siqueira>Sítio Macajetuba>19,2
- 13>Daniel do Nascimento Silva >***.642.853-**>Estatutário>Sítio Saraiva>Sítio Bom tempo>17,2
- 14>Eduardo Sávio de Sousa Passos>***.722.883-**>Estatutário>Bairro Escola Normal>Sítio Carrapateira de Baixo>19,4
- 15>Francisca Audete de Araújo>***.445.723-**>Estatutária>Centro/Sítio Santa Cruz- Granja >Boqueirão dos Bitônios>18
- 16>Francisco Ailton da Silva Alves>***.880.623-**>Estatutário>Rua Prefeito Deocleciano Pacheco>Sítio Queimadas>29,2
- 17>Francisco de Assis Lopes do Nascimento>***.674.733-**>Estatutário>Sítio Ladeira Grande>Sítio Delgada>36
- 18>Francisco Dened Lima Alves>***.348.933-**>Estatutário>Tianguá>Sítio Queimadas>29,2
- 19>Francisco Edson da Silva>***.981.793-**>Estatutário>Rua 10 de Novembro>Sítio Assemim>44,4
- 20>Francisco Fábio Silva Magalhães>***.151.863-**>Estatutário>Bairro Escola Normal>Oiticicas>26,0
- 21>Francisco José Felinto Rocha>***.024.583-**>Estatutário>Granja>Sítio Caraúbas>36,8
- 22>Francisco Romário de Sousa Silva>***.714.823-**>Estatutário>Sítio Pará>Sítio Escorregadeira>31,7
- 23>Francisco Tomaz Ferreira>***.872.743-**>Estatutário>Tianguá>Inharim>31,6



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 24>Gerlandia de Sousa Silva>***.127.573-**-Estatutária>Tianguá>Inharim>24,0
25>Girlane Maria Aragão Magalhães>***.664.323-**-Estatutária>Sítio Genipapo >Oiticicas>16,2
26>Haroldo Alves de Carvalho>***.653.203-**-Estatutário>Bairro União>Sítio Macajetuba>19,2
27>Iolanda Florença de Albuquerque>***.500.983-**-Estatutária>Cocal-PI>Sítio Gamileirinha>56,0
28>Irismar Siqueira Castro>***.079.743-**-Estatutária>Cocal dos Alves-PI>Padre Vieira>61,8
29>Ivanildo Ramos Teixeira Alves>***.915.463-**-Estatutário>Bairro Igreja do Céu>Sítio Buriti Grande>30,6
30>Jairla Machado da Rocha>***.098.433-**-Estatutária>Sítio Jaguaribe II>Quatiguaba>15,4
31>Jean Duarte Gomes>***.507.333-**-Estatutário>Sítio Córrego do Lino-Granja / Centro>Sítio Caraúbas>36,8
32>Joelma Araújo de Brito>***.042.673-**-Estatutária>Rua Professora Ana Maria>Sítio Buriti Grande>30
33>Jorge Luiz Pereira Carvalho>***.955.873-**-Estatutário>Tianguá>Quatiguaba>37,0
34>José Antônio Araújo Brito>***.205.303-**-Estatutário>Bairro Escola Normal>Sítio Inharim>32,6
35>José Arteiro Rodrigues Filho>***.902.403-**-Estatutário>Sítio Lagoa Grande-Granja / Centro>Sítio Caraúbas>36,8
36>Leonor de Oliveira Magalhães>***.318.263-**-Estatutária>Rua Prof. Valdevino de Alencar>Sítio Lagoa Rasa>50
37>Liduína de Sousa Silva>***.716.422-**-Estatutário>Tianguá>Quatiguaba>32,0
38>Manoel Messias Silva dos Santos>***.067.213-**-Estatutário>Bairro Igreja do Céu>Sítio Carrapateira de Baixo>19,4
39>Marcos Roberto da Cunha>***.807.633-**-Estatutário>Rua José Siqueira>Sítio Delgada>18
40>Maria do Socorro Oliveira do Nascimento>***.904.213-**-Estatutária>Sítio Macajetuba>Sítio Uruoca>30,0
41>Maria dos Navegantes Moreira Aragão>***.282.563-**-Estatutária>Sítio Gado Bravo>Sítio Carrapateira de Baixo>16
42>Maria Edileuza Cardoso>***.466.123-**-Estatutária>Bairro Santa Cecília>Sítio Passagem Florida>39,6
43>Maria Eliana Cardoso dos Santos>***.625.103-**-Estatutária>Bairro Santa Cecília >Sítio Queimadas>29,2
44>Maria José da Costa Miranda>***.968.093-**-Estatutária>Sítio Tranqueira>Sítio Assemim>35,6
45>Mário Sérgio Carneiro Vieira>***.678.603-**-Estatutário>Sítio Pará>Sítio Araticum>15,4
46>Nidalva Monção Calazans>***.335.853-**-Estatutária>Cocal-PI / Centro Viçosa>Padre Vieira>61,8
47>Nirlene Neres de Aguiar>***.195.803-**-Estatutária>Tianguá>Inharim>31,6
48>Oscar Alves da Silva>***.234.863-**-Estatutário>Rua Lamartine Nogueira>Sítio Queimadas>29,0
49>Paulo Sérgio de Brito>***.395.893-**-Estatutário>Sítio Timbaúba-Granja / Centro Viçosa>Passagem Da Onça>16,2
50>Paulo Sérgio dos Santos>***.946.753-**-Estatutário>Rua Afonso Marques>Sítio Angelim>28,4
51>Raílda de Jesus Gonçalves>***.209.806-**-Estatutária>Tianguá>Sítio Inharim>31,6
52>Raimunda Maria da Silva>***.444.368-**-Estatutária>Tianguá / Centro Viçosa>Sítio Inharim>30,0
53>Rita Lima de Vasconcelos>***.048.663-**-Estatutária>Tianguá / Centro Viçosa>Sítio Inharim>30,0
54>Rosa de Lourdes Brito>***.773.393-**-Estatutária >Sítio Timbaúba-Granja/ Centro Viçosa>Passagem Da Onça>16,2
55>Rosana Siqueira Alves>***.163.823-**-Estatutário>Tianguá / Centro Viçosa>Sítio Inharim>30,0
56>Roseli Siqueira de Sousa>***.879.363-**-Estatutária>Tianguá /Centro Viçosa>Sítio Inharim>29,2
57>Rute Sales Machado>***.463.513-**-Estatutário>Tianguá /Centro Viçosa>Sítio Inharim>30,0
58>Suzana Silva de Lima >***.312.153-**-Estatutária>Tianguá /Centro Viçosa>Quatiguaba>32,0
59>Suziane de Sousa Silva Dourado>***.396.373-**-Estatutária>Bairro Escola Normal>Sítio Passagem Florida>40,8
60>Vagner de Souza Santos>***.958.903-**-Estatutário>Buriti dos Lopes / Centro Viçosa>Padre Vieira>61,8
61>Vanusa Maria da Costa>***.487.423-**-Estatutária>Bairro de Fátima>Sítio Baixa Grande>22,8
62>Washington Magalhães Dantas>***.807.533-**-Estatutário>Rua LamartineNogueira>Oiticicas>25,6

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 281/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de maio, ao servidor abaixo relacionado pelos serviços prestados no decorrer do mês de abril de 2019, a saber:

Nº>Nome do Funcionário>CPF>Regime> Cargo ou Função>Horas Extras

01>Eliésio Tavares de Sousa>***.102.153-**-Estatutário> Auxiliar de Serviços Gerais>39 h

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 282/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento, a título de diferença salarial, a professora abaixo relacionada, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio/2019, do valor referente à 100 horas suplementar relativa ao mês de fevereiro/2019.

Nº>Nome do Funcionário>CPF>Localidade de Lotação>C/H Suplementar

01> Janaína Rodrigues dos Ângelos >*.801.963-**>E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 283/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de abril de acordo com o decreto nº 072/2019, onde serão antecipados 23 (vinte e três) dias das férias anuais das escolas municipais e estaduais de Viçosa do Ceará, para o período compreendido entre os dias 08 a 30 de abril de 2019, a complementação das férias ocorrerá no mês de julho no período de 22 a 28, contabilizando assim os 30 dias de férias previstas na legislação vigente.

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado;

RESOLVE:

I – **CONCEDER, a partir do mês de maio de 2019**, carga horária suplementar de trabalho aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará abaixo indicados, até ulterior deliberação:

Nº>Nome do Funcionário>CPF> Localidade de Lotação>C/H Suplementar

- 01>Adriana Carvalho Batista>***.392.853-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
- 02>Adriana Célia Rodrigues de Carvalho>***.381.963-**-E.E.F. Deputado Januário Feitosa>100
- 03>Adriana dos Santos Loiola Aragão>***.249.803-**-E.E.F. João Firmino de Sousa>100
- 04>Alaíde Lourdes Magalhães Vasconcelos>***.400.433-**-Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga>100
- 05>Alana da Silva Pereira>***.208.593-**-E.E.F. Deputado Januário Feitosa>100
- 06>Aloísio Ângelo dos Santos Filho>***.054.143-**-E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>100
- 07>Ana Cléria Maria de Siqueira>***.288.103-**-E.E.F. José Victor Fontenele>100
- 08>Ana Lúcia Oliveira Nascimento > ***.988.521-**-Secretaria de Educação>100
- 09>Ana Maria de Brito>***.655.693-**-E.E.F. Deputado Januário Feitosa>100
- 10>Ana Maria Fernandes Moreira>***.281.943-**-Proinfância Nossa Senhora de Fátima>100
- 11>Andréa Terceiro de Araújo>***.355.793-**-CEB Nossa Senhora das Vitórias (Anexo)>100
- 12>Angilberto Sousa Alves>***.520.103-**-E.E.F. José Fontenele Magalhães>100
- 13>Antônia Costa Alves>***.904.203-**-CEB Nossa Senhora das Vitórias (Anexo)>100
- 14>Antônia Fátima de Carvalho>***.675.983-**-E.E.F. Dília Alves Pereira>100
- 15>Antônia Vieira de Moraes Moreira>***.606.043-**-E.E.F. de Ubari>100
- 16>Antônio César Araújo dos Santos>***.905.833-**-E.E.F. João Gomes Moreira>100
- 17>Antônio Custódio Neto>***.445.803-**-E.E.F. Josias Vieira da Silva>100
- 18>Antônio Edilton Silva Fontenele>***.048.303-**-E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>100
- 19>Auricélia Vieira Costa>***.675.303-**-E.E.F. Conrado Félix Vieira>100
- 20>Camila Alves Cardoso Leandro>***.762.433-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
- 21>Camila dos Santos Galvão de Moraes>***.666.283-**-E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos>100
- 22>Carlino dos Santos Ferreira>***.995.703-**-E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>100
- 23>Célio Fontenele de Sousa>***.306.693-**-Secretaria de Educação>100



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 24>Cláudia Arruda Lessa Castro>***.145.783-**-E.E.F. Pequeno Polegar>100
25>Cleonice Passos Damasceno Rocha>***.092.363-**-Creche e Pré-Escola Criança Feliz>100
26>Cristiane Neres Pereira >***.034.853-**-E.E.F. João Paulino de Oliveira>100
27>Diana Paula Fontenele Magalhães> ***.486.383-**-Secretaria de Educação>100
28>Edna Cavalcante Vieira>***.383.643-**-E.E.F. Ana Bezerril Fontenele>100
29>Edna Maria de Araújo>***.418.483-**-E.E.F. Boqueirão do Itagurussu>100
30>Eliete Moraes de Oliveira>***.182.203-**-E.E.F. Manoel José da Silva>100
31>Elizete Oliveira Ferreira> ***.573.543-**-Secretaria de Educação>100
32>Eridan da Silva Brito>***.801.303-**-Proinfância Santa Terezinha>100
33>Erivana da Frota Figueira>***.948.233-**-E.E.F. Jaguaribe II>100
34>Euda Machado Frota>***.633.253-**-E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>100
35>Evódia Rodrigues Bento Mapurunga>***.189.273-**-E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>100
36>Fabiana Cristina de Arruda> ***.741.803-**-Secretaria de Educação>100
37>Flávia Maria Moraes Freire>***.713.083-**-E.E.F. Francisco Roque de Almeida>100
38>Florinda Rocha Daniel de Miranda>***.343.653-**-E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>100
39>Francilene dos Santos de Oliveira>***.599.703-**-E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>100
40>Francimir Oliveira Vasconcelos Carvalho>***.078.833-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
41>Francineide Rocha de Oliveira>***.719.953-**-E.E.F. Josias Vieira da Silva>100
42>Francisca das Chagas Vieira>***.168.213-**-E.E.F. João Firmino de Sousa>100
43>Francisca de Arruda Magalhães>***.425.103-**-E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>100
44>Francisca Maria de Carvalho>***.476.793-**-Proinfância Francisco Arruda de Araújo>100
45>Francisco José Neres>***.499.143-**-E.E.F. Alice Rodrigues Passos>100
46>Francisco Lima da Silva > ***.797.533-**-Secretaria de Educação>100
47>Francisco Sérgio Carneiro Fontenele>***.955.583-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
48>Francizete Rodrigues da Silva Chaves>***.102.903-**-E.E.F. Francisco Alderico Nogueira>100
49>Gerardo Marques de Moraes>***.008.143-**-E.E.F. João Paulino>100
50>Gilberto de Almeida Melo>***.128.923-**-E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos>100
51>Helenilda Batista dos Santos>***.407.073-**-E.E.F. Lagoa Rasa>100
52>Iranilda Fontenele de Oliveira>***.512.693-**-CEB Inharim>100
53>Irene Neres Batista>***.113.603-**-E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>100
54>Irene Pereira Fontenele Mapurunga>***.020.403-**-Creche e Pré-Escola São José>100
55>Iris Marta Castelo Branco de Sousa >***.441.683-**-CEB Nossa Senhora das Vitórias>100
56>Islândia Maria dos Santos>***.574.493-**-E.E.F. Monsenhor Carneiro>100
57>Janete Sousa Silva>***.014.103-**-E.E.F. Deputado Januário Feitosa>100
58>Joana Lúcia Fontenele Mapurunga>***.321.463-**-E.E.F. João Gomes Moreira>100
59>João Fontenele Figueira>***.571.983-**-E.E.F. Pequeno Polegar>100
60>João Paulo da Rocha>***.926.583-**-E.E.F. Santa Barbara>100
61>José Bonifácio de Carvalho Soares>***.041.218-**-E.E.F. João Euclides de Moraes>100
62>José Caetano Borges> ***.069.083-**-Secretaria de Educação>100
63>José Carlos Ramos da Silva>***.597.713-**-E.E.F. de Quatiguaba>100
64>José de Castro Ferreira dos Santos>***.780.663-**-CEI Padre Vieira>100
65>José Eduardo Oliveira>***.836.233-**-E.E.F. Alice Rodrigues Passos>100
66>José Raimundo Araújo>***.129.943-**-E.E.F. de Oiticicas>100
67>José Valdo Bezerra Nascimento> ***.310.893-**-Secretaria de Educação>100
68>Juliana dos Anjos de Brito>***.763.033-**-E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>100
69>Juraci Magalhães Rodrigues>***.206.133-**-E.E.F. João dos Anjos Fontenele>100
70>Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda> ***.557.213-**-Secretaria de Educação>100
71>Lêda Maria Albino da Silva>***.457.643-**-E.E.F. Francisco Vieira Júnior>100
72>Lilian de Sousa Passos> ***.942.843-**-Secretaria de Educação>100
73>Luciana Araújo Arruda> ***.359.403-**-Secretaria de Educação>100



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 74>Lucilaine Alves da Silva>***.627.393-**-Secretaria de Educação>100
75>Luzanira Gomes da Rocha > ***.787.353-**-Secretaria de Educação>100
76>Marciano Vieira de Moraes>***.178.263-**-E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>100
77>Maria Adriana Alves>***.374.753-**-E.E.F. José Fontenele Magalhães>100
78>Maria da Paz Cardoso da Silva>***.600.963-**-CEI Hiran Ferreira Lima Rocha>100
79>Maria das Graças Oliveira de Moraes>***.059.573-**-E.E.F. João Euclides de Moraes>100
80>Maria de Jesus Rodrigues Magalhães>***.840.173-**-E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>100
81>Maria do Socorro do Espírito Santo>***.690.353-**-E.E.F. de Oiticicas>100
82>Maria do Socorro Frota Carneiro Fontenele> ***.883.203-**-Secretaria de Educação>100
83>Maria do Socorro Vieira>***.304.993-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
84>Maria Eliane de Brito>***.335.403-**-E.E.F. Mamede de Brito>100
85>Maria Eliete Cardoso da Silva>***.755.203-**-E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda>100
86>Maria Elza Saraiva Muniz >***.877.941-**-E.E.F. do Trapiá>100
87>Maria Helena Lima do Nascimento Moraes>***.411.233-**-CEI Miguel Domingos de Sousa>100
88>Maria Helena Rodrigues>***.492.884-**-CEI General Tibúrcio>100
89>Maria José Vieira>***.089.903-**-E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira>100
90>Maria José Vieira de Sousa>***.310.873-**-E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>100
91>Maria Lucimar Lopes de Sá>***.250.503-**-E.E.F. Monsenhor Carneiro>100
92>Maria Patrícia Lopes de Brito>***.033.983-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
93>Maria Wellitanizy Rocha de Brito>***.664.753-**-E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>100
94>Marlene da Frota Figueira>***.078.403-**-CEI Buriti Grande>100
95>Mônica da Silva Veras>***.055.283-**-CEI General Tibúrcio>100
96>Naisy Cristina da Silva > ***.078.913-**-Secretaria de Educação>100
97>Nayane Araújo Cardoso> ***.438.953-**-Secretaria de Educação>100
98>Nazaré Silva Sousa>***.342.453-**-E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>100
99>Patrícia Almeida Mapurunga> ***.906.493-**-Secretaria de Educação>100
100>Raquel Brito de Araújo>***.397.343-**-E.E.F. João Paulino>100
101>Regina Cláudia da Silva>***.787.133-**-E.E.F. José Victor Fontenele>100
102>Rejane Alves da Silva>***.095.603-**-E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>100
103>Rosa Oliveira do Nascimento>***.790.573-**-E.E.F. Jaguaribe II>100
104>Rosa Ramos dos Santos> ***.842.973-**-Secretaria de Educação>100
105>Rosélia Alves de Brito>***.205.993-**-E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>100
106>Rosimayre dos Santos Sousa Arruda>***.746.423-**-Proinfância Nossa Senhora de Fátima>100
107>Rosineide Nunes Pierre>***.114.113-**-CEI Santo Expedito>100
108>Rosires Muniz da Silva>***.094.303-**-E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>100
109>Rozilda Medeiros da Soledade>***.060.903-**-Proinfância Francisco Arruda>100
110>Rubenita Marques Araújo >***.766.533-**-E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda>100
111>Salette Costa Alves>***.691.523-**-E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda>100
112>Silvana de Sousa>***.021.163-**-E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>100
113>Silvia Cristina Rodrigues>***.377.203-**-E.E.F. João Firmino de Sousa>100
114>Silviana Siqueira Pereira>***.456.203-**-E.E.F. Gladys Beviláqua>100
115>Suiane Mapurunga Fontenele> ***.835.423-**-Secretaria de Educação>100
116>Terezinha Maria de Brito>***.641.203-**-E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>100
117>Vanessa Aparecida Ribeiro de Amorim>***.358.133-**-E.E.F. João dos Anjos Fontenele>100
118>Vilani Xavier Pereira>***.451.843-**-E.E.F. João Zeferino Rodrigues>100
119>Wilame Reis Mapurunga>***.664.363-**-E.E.F. de Quatiguaba>100

II – **CONCEDER, no período do mês de maio de 2019**, carga horária suplementar de trabalho aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará abaixo indicados, até ulterior deliberação:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Nº>Nome do Funcionário>CPF>Localidade de Lotação>C/H Suplementar

- 01>Aila Maria Rodrigues Carvalho>***.043.773-**>E.E.F. Monsenhor José Caneiro da Cunha>50
- 02>Antônia Angélica Magalhães>***.486.043-**>E.E.F. Josias Vieira da Silva>50
- 03 >Antônio Carlos Vieira de Araújo>***.179.463-**>E.E.F. João Euclides de Moraes>50
- 04>Arcângela Aparecida e Silva>***.373.683-**>E.E.F. João Firmino de Sousa>50
- 05>Cecilúcia Alves da Silva>***.060.583-**>E.E.F. Pequeno Polegar>50
- 06>Célia Maria Pereira Costa>***.559.693-**>Proinfância Nossa Senhora de Fátima>50
- 08>Célia Maria Silva da Luz>***.004.363-**>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>50
- 09>Claudete Maria Miranda de Carvalho Vieira>***.689.053-**>Proinfância Nossa Senhora de Fátima>50
- 10>Francisca Maria de Oliveira>***.602.053-**>E.E.F. José Fontenele Magalhães>50
- 11>Francisco Luís dos Santos>***.630.933-**>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>50
- 12>Francivaldo Brito Vieira>***.131.173-**>E.E.F. Manoel José da Silva>50
- 13>Joelma Araújo de Brito>***.042.673-**>CEI Buriti Grande>50
- 14>José Antônio Araújo Brito>***.205.303-**>E.E.F. Josias Vieira da Silva>50
- 15>Josuelma Sousa Pereira>***.458.613-**>CEJA>50
- 16>Juvênildo Gomes da Silva>***.120.533-**>E.E.F. Pequeno Polegar>50
- 17>Liberacy Maria de Souza>***.789.973-**>E.E.F. de Quatiguaba>10
- 18>Luís Cláudio Mapurunga dos Santos>***.046.643-**>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>50
- 19>Márcia Maria Lima da Silva>***.748.963-**>Creche e Pré-Escola São José>50
- 20>Maria Aparecida Lima Rocha>***.098.523-**>CEB Nossa Senhora das Vitórias (Anexo)>50
- 21>Maria das Graças Aragão da Frota>***.957.813-**>Arco-Íris>50
- 22>Maria de Lourdes Fontenele Magalhães>***.569.883-**>CEJA>50
- 23>Maria do Socorro Oliveira do Nascimento>***.904.213-**>E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira>50
- 24>Maria Edileuza Cardoso>***.466.123-**>E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>50
- 25>Maria Francinilda Rocha Coelho>***.618.173-**>E.E.F. Francisco Vieira Júnior>100
- 26>Maria José da Costa Miranda>***.968.093-**>E.E.F. Conrado Félix Vieira>50
- 27>Maria Josélia de Brito>***.979.772-**>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>100
- 28>Meiriane Carvalho da Silva >***.021.743-**>CEI Hiran Ferreira Lima Rocha>23
- 29>Nair da Silva Passos>***.341.303-**>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>50
- 30>Nilma Silva Leal>***.602.723-**>E.E.F. Jaguaribe II>50
- 31>Raimunda Santana Nogueira>***.430.811-**>E.E.F. Pequeno Polegar>50
- 32>Sandra Regina Carneiro Vieira>***.152.353-**>CEI Hiran Ferreira Lima Rocha>50

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 287/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

RESOLVE:

I – CONCEDER, no período do mês maio de 2019, carga horária suplementar de trabalho a professora abaixo relacionado, admitida através de seleção pública simplificada e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, até ulterior deliberação:

**Nº>Nome do Funcionário>CPF>Localidade de Lotação>C/H Suplementar
01>Raquel Moraes Moreira>**.501.323-**>E.E.F. de Ubari>100**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 151 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Incentivo Financeiro de desempenho das ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, será concedido aos servidores lotados nas Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal mediante adesão feita ao programa, de acordo com a Lei Nº 596/2012;

CONSIDERANDO que a concessão do incentivo fica condicionada a duração do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 596/2012;

CONSIDERANDO a Lei Nº 638/2014 do Artigo 2º que trata dos incentivos pagos aos profissionais da área de saúde, desde que estes, estejam cumprindo as funções de Médicos, Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário, desde que lotados nas Equipes de Saúde da Família- ESF, Saúde Bucal- SB e os do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;

RESOLVE:

I – Autorizar o pagamento da verba de incentivo no valor de R\$ 14.783,55 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), pela certificação ou adesão ao PMAQ -AB para os profissionais da saúde, de acordo com a lotação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, Ministério da Saúde, referente ao mês de março de 2019, utilizando repasse da competência de abril de 2019, com os respectivos valores:

Nº.>Nome>CPF>Cargo>Equipe>Vinculo Empregatício>Valor

- 01>Daniele Aguiar Machado>***.236.843-**-Enfermeira>ESF Juá dos Vieiras>Cooperada>R\$ 1.377,00
- 02>Ana Cleide Araújo Gomes>***.015.543-**-Técnica de Enfermagem>ESF Juá dos Vieiras>Cooperada>R\$ 459,00
- 03>Mirian Vieira de Moraes>***.358.213-**-ASB>ESB Macajetuba>Cooperada>R\$ 127,48
- 04>Ana Cecy de Oliveira>***.225.613-**-Técnica de Enfermagem>ESF São José>Cooperada>R\$ 459,00
- 05>Jamara Magdalena Vieira Lopes>***.928.923-**-Enfermeira>ESF Passagem da Orça>Cooperada>R\$ 550,80
- 06>Raquel Ana de Brito Noletto>***.467.333-**-Técnica de Enfermagem>ESF Passagem da Onça>Cooperada>R\$ 183,60
- 07>Conceição de Maria Pontes Freitas>***.196.493 -**-Técnica de Enfermagem>ESF Caranguejo III>Cooperada>R\$ 183,60
- 08>Gleiciane Fontenele Costa>***.963.153-**-Enfermeira>ESF Manhoso>Cooperada>R\$ 1.377,00
- 09>Geneci Vieira de Araújo Linhares>***.294.123 -**-Técnica de Enfermagem>ESF Manhoso>Cooperada>R\$ 459,00
- 10>Bruna Fernandes Rodrigues de Oliveira Nogueira>***.176873-**-Cirurgiã Dentista>ESB Manhoso>Cooperada>R\$ 382,43
- 11>Antônia Renata Nascimento Fontenele>***.212.203-**-ASB>ESB Manhoso>Cooperada>R\$127,48
- 12>Carla Patrícia Vieira de Miranda>***.819.633-**-Enfermeira>ESF General Tibúrcio>Cooperada>R\$ 1.377,00
- 13>Geiciane Maria Neres>***.861.973-**-Técnica de Enfermagem>ESF General Tibúrcio>Cooperada>R\$ 459,00
- 14>Raquel Gomes de Queiroz>***.909.643-**-Cirurgiã Dentista>ESB General Tiburcio>Cooperada>R\$ 382,43
- 15>Maria de Lourdes de Brito>***.992.463-**-Técnica de Enfermagem>ESF Buíra>Cooperada>R\$ 459,00
- 16>Adriano Sousa Rodrigues>***.393.683-**-Enfermeiro>Oitocicas>Cooperado>R\$ 1.377,00
- 17>Maria da Assunção Machado de Carvalho>***.782.013-**-Técnica de Enfermagem>ESF Oitocicas>Cooperada>R\$ 459,00
- 18>Ellen Maria de Andrade Silva>***.206.983-**-Cirurgiã Dentista>ESB Oitocicas>Cooperada>R\$ 382,43
- 19>Cleany Marques dos Santos>***.809.733-**-ASB>ESB Oitocicas>Cooperada>R\$ 127,48
- 20>Leonarda Alves de Oliveira Alencar>***.617.293-**-Enfermeira>ESF Hiran Rocha>Cooperada>R\$ 1.377,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

- 21>Eneida Cardoso de Sousa>***.941.753-**->Técnica de Enfermagem>ESF Hiran Rocha>Cooperada>R\$ 459,00
22>Lívia Mont'Alverne de Barros Albuquerque>***.716.973-**->Cirurgiã Dentista>ESB Hiran Rocha>Cooperada>R\$ 382,43
23>Raquel Beatriz dos Santos>***.068.933-**->ASB>ESB Hiran Rocha>Cooperada>R\$ 127,48
24>Eliete Silva Bezerra>***.001.933-**->Assistente Social>NASF>Cooperada>R\$ 60,00
25>Elaine Sousa de Araújo >***.716.943-**->Educadora Física>NASF>Cooperada>R\$ 60,00
26>Rebeca Siqueira Carvalho Freire>***.480.353-**->Fisioterapeuta>NASF>Cooperada>R\$ 60,00
27>Samara Oliveira Val>***.493.743-**->Nutricionista>NASF>Cooperada>R\$ 60,00
28>Shandra Borges Nogueira>***.316.273-**->Psicóloga>NASF>Cooperada>R\$ 60,00
29>Andriele Maria Nogueira da Silva>***.350.113-**->Técnica de Enfermagem>ESF Caranguejo I>Cooperada>R\$ 459,00
30>Raimunda do Nascimento Alves>***.844.753-**->Técnica de Enfermagem>ESF Macajetuba>Cooperada>R\$ 459,00
31>Maria Cleuba Araújo Freire Neta>***.613.303-**->Cirurgiã Dentista>ESB Macajetuba>Cooperada>R\$ 382,43
32>Maria das Graças Dias de Araújo>***.283.513-**->ASB>ESB Macajetuba>Cooperada>R\$ 127,48

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 155 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor é controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485\2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de maio de 2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de abril de 2019, conforme abaixo:

Nome >CPF>Regime>Função>Lotação>Nº de Faltas

Carlos Alberto Carvalho de Sousa>*.528.213-**->Estatutário>Auxiliar de Serviços Gerais>HMMVC> 04**

César Augusto Muniz Freire>*.716.933-**->Estatutário>Médico>Caps>09 – período compreendido entre 29/04 e 07/05/2019**

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 154 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na última remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

Resolve:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de maio do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares, a competência do exercício 2018/2019:

Nº >Nome do Servidor>CPF>Regime > Função>Localidade de Lotação>Período

01> Antônio Ivaldo Figueira de Carvalho>***.276.243-**->Estatutário>Agente de Combate às Endemias>Secretaria de Saúde>01/06 a 30/06/2019

02>Ana Paula Neres dos Santos Garcia Sanchez >***.890.333**->Estatutário>Auxiliar de Serviços Gerais>UBS General Tibúrcio>01/06 a 30/06/2019

03>Carlos Alberto Alves de Mendonça>***.576.353-**->Estatutário>Motorista>HMMVC>01/06 a 30/06/2019

04>Carlos Alberto Carvalho de Sousa>***.528.213**->Estatutário>Auxiliar de Serviços Gerais>HMMVC>01/06 a 30/06/2019

05>Celene Oliveira Ferreira >***.172.003**->Estatutário>Auxiliar de Enfermagem>UBS Padre Vieira>01/06 a 30/06/2019

06>Cíntia Muniz Durval>***.626.863-**->Estatutário>Atendente de Consultório Dentário>UBS Carangueijo>01/06 a 30/06/2019

07>Ednaldo de Sousa Pereira>***.630.993**->Estatutário>Auxiliar Administrativo >UBS Macajetuba>01/06 a 30/06/2019

08>Francisco das Chagas Oliveira Pessoa>***.967.493**->Estatutário>Agente Comunitário de Saúde>UBS São José>01/06 a 30/06/2019

09>Gláucia Veras Dias da Cunha>***.851.533**->Estatutário>Enfermeira>UBS Carangueijo>01/06 a 30/06/2019

10>Herclinton Tavares da Silva>***.083.193**->Estatutário>Agente de Combate às Endemias>Secretaria de Saúde>01/06 a 30/06/2019

11>Jucélia Cardoso da Silva>***.927.913-**->Estatutário>Agente Comunitária de Saúde >UBS Padre Vieira>01/06 a 30/06/2019

12>Marcos Antônio Oliveira Vale>***.969.464-**->Estatutário>Cirurgião Dentista>UBS Juá dos Vieiras>01/06 a 30/06/2019

13>Renato Carvalho do Prado>***.915.683**->Estatutário>Motorista>Secretaria de Saúde>01/06 a 30/06/2019

14>Rita de Cássia Nogueira de Sousa>***.418.223-**->Estatutário>Técnica de Enfermagem>HMMVC>01/06 a 30/06/2019

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 153 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO o serviço extraordinário realizado em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal, de acordo com o artigo 59, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o pagamento de horas extras, referente ao mês de abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado, conforme a seguir:

Nº >Nome da Servidora>CPF>Regime > Função>Localidade de Lotação>Horas Extras
01>Paulo Cardoso Vieira>*.925.303-**-Estatutário>Bombeiro Hidráulico>HMMVC>08 – referente ao feriado do dia 19/04/19 – sexta-feira santa**

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 19051304SESA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-SESA/SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO D 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,50 (UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO PAULO BORGES GOMES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 13 DE MAIO DE 2019.

*** **

Secretaria Geral de Infraestrutura - Grupo: Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2019-SEINFRA O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2019-SEINFRA**, A SEGUIR: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO FOCAIS SEMAFÓRICOS. FAVORECIDO: J.R. BRAGA PEREIRA - ME, CNPJ 10.348.898/0001-47 VALOR GLOBAL: R\$ 16.720,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA E RATIFICADA PELO SR. SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 14 DE MAIO DE 2019. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA.**

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXVIII de 14 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

